



**INDICAÇÃO N° 11.869**

Fiscalização e notificação dos responsáveis pelas calçadas em desacordo com a legislação municipal.

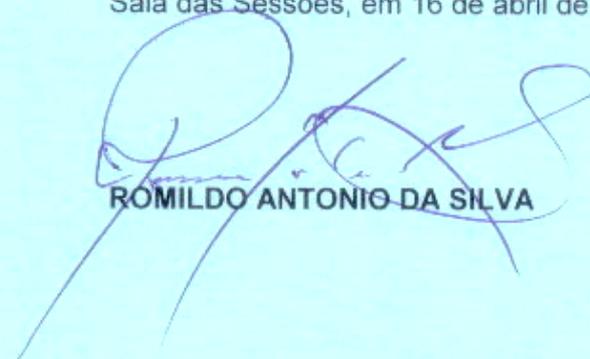
ENCAMINHE-SE.  
*Franz Tals*  
Presidente  
16/04/2019

Considerando que diversos estabelecimentos ofertam vagas de estacionamento aos seus clientes no recuo da edificação;

Considerando que em alguns deles, o recuo não é suficiente, e as vagas ocupam a calçada, prejudicando os pedestres, que são obrigados a desviar de carros estacionados e caminhar pela rua,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para fiscalização e notificação dos responsáveis pelas calçadas em desacordo com a legislação municipal.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2019.

  
ROMILDO ANTONIO DA SILVA